



6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.03 - Fonte (27000290).
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
11.VALOR ESTIMADO	R\$ 76.431,24 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)
12.DATA ASSINATURA	30/10/2024
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 497903

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 202400029003728**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 116/2024 - GAB, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado ao **CREDENCIAMENTO** de interessados para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUINCHOS - REMOÇÃO, DEPÓSITO/GUARDA DE VEÍCULOS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE GOIÁS**, pelo período de **02 (dois) anos, a contar da data desta publicação**, de acordo com as normativas constantes do Edital e seus anexos, disponíveis no site: www.agr.go.gov.br, <https://goias.gov.br/agr/chamamento-publico-2024/>

Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 5º andar - Centro - Telefone 3226-6464

Milton Elizeu da Silva
Presidente - CPL

Protocolo 497996

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMOADITIVONº458/2024-GOINFRA. TERMODEADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 52 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, BARRO ALTO, CABECEIRAS, MIMOSO DE GOIÁS, PADRE BERNARDO, PLANALTINA, SÃO LUIZ DO NORTE E VILA PROPÍCIO), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. **OBJETO:** 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 65817341), COM FULCRO NOS ARTIGOS NAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. (65896143). **VALOR:** R\$ 1.294.327,54 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.068.00052 DATADA DE 19/07/2024 (62730501-66786426). **PROCESSO SEI 202300036010797.**

Protocolo 497845

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 362/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 27/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.239.008,45. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036004437.

Protocolo 497874

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 67 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CACHOEIRA ALTA, PARANAIGUARA, PEROLÂNDIA E SANTA RITA DO ARAGUAIA), NO ESTADO DE GOIÁS. **VALOR:** R\$ 2.632.989,93 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 15 451 1055 2.536 04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.068.00075, DATADA DE 30/10/2024. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 5 (CINCO) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 10 MESES. **PROCESSO SEI Nº 202400036014854 E 202400005012885. PROCESSO SISLOG - Nº 105479.**

Protocolo 497839

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Dispensa de licitação **n.º 010/2024**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO OAE, DAS RODOVIAS GO.451, TRECHO:CAMPO LIMPO / ENTR. GO.433 - CONTRATO: 038/2018-PR-NEJUR e GO-338, TRECHO: MALHADOR / ENTR. GO-080 (GOIANÉSIA) - CONTRATO: 037/2018-PR-NEJUR**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, pelos motivos e fundamentos expostos no despacho decisório n.º 21 disponibilizado no site da GOINFRA.

Goiânia, 06 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 497855

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI
202400005027014

Às 09:00 horas, do dia 11/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação



de Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 62 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Alvorada do Norte, Campos Belos, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, Posse, São João D'Aliança e Simolândia), no estado de Goiás, mediante Concorrência Eletrônica nº 45/2024, referente ao processo de contratação nº 107903 e processo SEI nº 202400005027014, quando o agente da contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Referente aos municípios de ALVORADA DO NORTE, CAMPOS BELOS, CAVALCANTE, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NOVA ROMA, POSSE, SÃO JOÃO D'ALIANÇA e SIMOLÂNDIA.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	13.454.528/0001-82
Fornecedor	DX CONSTRUTORA LTDA
Valor Unitário	R\$ 7.343.998,85
Valor Total	R\$ 7.343.998,85

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 498024

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 321/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não

seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 6 de novembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 497838

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE CNH POR PONTUAÇÃO

O Presidente do DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os condutores listados na sequência abaixo, nos termos do art. 261, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que foi instaurado processo administrativo para imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir por somatório de pontos, no prontuário de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme os números de processos relacionados.

Informa, ainda, que V. S.^a poderá APRESENTAR DEFESA, ATÉ A DATA DO DIA 26/12/2024 e exercer todos os atos inerentes ao direito do contraditório e ampla defesa, por conta própria ou por meio de procurador legalmente constituído, em horário de expediente, na unidade de atendimento da sede do DETRAN-GO ou em unidade Vapt Vupt que realize serviços do DETRAN-GO, na capital ou interior, ou ainda em unidades de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN do Estado de Goiás.